

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(CPICARF – Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF,
criada pelo RQS 407, de 2015)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei 1.579/52 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convocado para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito o senhor EDUARDO GONÇALVES VALADÃO, advogado sócio da J.R. Silva Advogados & Associados.

JUSTIFICAÇÃO

No final do mês de março, o Brasil foi surpreendido com a divulgação de informações relativas à Operação Zelotes, que investiga denúncia de manipulação de julgamentos no âmbito do CARF – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais.

As suspeitas são de que, por meio de intermediários, conselheiros cobravam propina para anular autuações fiscais ou reduzir substancialmente os tributos devidos à União.



Esse esquema criminoso, desbaratado pela atuação determinante da Polícia Federal e do Ministério Público Federal, teria atuado em cerca de 74 (setenta e quatro) processos, causando um prejuízo já apurado de aproximadamente R\$ 5,7 bilhões de reais, segundo notícias divulgadas na imprensa nacional.

Dentre os vários escritórios de advocacia e consultoria envolvidos no esquema criminoso, destaca-se o J.R. Silva Advogados & Associados, de propriedade do advogado e ex-conselheiro do CARF José Ricardo da Silva, de quem foi sócio o advogado EDUARDO GONÇALVES VALADÃO.

A oitiva do Sr. Eduardo Valadão permitirá compreender de forma mais clara o alcance da atuação do núcleo criminoso comandado por José Ricardo da Silva, razão pela qual solicito o apoio dos meus ilustres pares nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de outubro de 2015.

Senador Ataídes Oliveira
Vice-Presidente da CMA